

VOTO Nº 56/2021/SEI/GADIP-DP/ANVISA

 Processo nº 25351.931564/2020-99
 Expediente nº 1118345/21-5

Analisa a proposta de adequação do Plano Estratégico 2020-2023.
 Posição: FAVORÁVEL

 Área responsável: GADIP
 Requerente: APLAN

Relator: ANTONIO BARRA TORRES

1. Relatório

Trata-se da proposta de adequação do Plano Estratégico 2020-2023, apresentada pela Assessoria de Planejamento (APLAN), considerando a necessidade de atualização deste instrumento a partir da recomendação do Comitê Gestor da Estratégia (CGE), na 37ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25/02/2021, e na 11ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 18/03/2021, onde foram discutidas as solicitações de inclusão e de alteração de determinadas metas estratégicas.

O Plano Estratégico definido para o período de 2020 a 2023 foi atualizado em outubro de 2020, nos termos do Voto 255/2020/SEI/GADIP-DP/ANVISA (1182309), aprovado por unanimidade pela Diretoria Colegiada (1187255). A revisão do referido plano está prevista na Lei nº 13.848 de 26 de julho de 2019, que dispõe em seu Art. 17:

Art. 17. (...) § 1º O plano estratégico será compatível com o disposto no Plano Plurianual (PPA) em vigência e será revisto, periodicamente, com vistas a sua permanente adequação.

2. Análise

As propostas de alteração foram solicitadas pelas áreas técnicas a fim de melhorar a compreensão ou de ajustar as previsões a partir dos resultados obtidos nas janelas de monitoramento de 2020, tendo sido validadas pelo CGE na 37ª Reunião Ordinária, realizada dia 25/02/2021. A proposta de inclusão de meta foi recomendada pelo CGE e validada posteriormente na 11ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 18/03/2021.

O Plano Estratégico atualizado (1378689) apresenta, em comparação ao último plano aprovado pela Diretoria Colegiada, alterações nos itens "*Linha do tempo (Introdução)*" e "*Objetivos, metas, projetos e resultados-chave (Plano Estratégico)*", sinalizando que as informações desses tópicos foram atualizadas em março de 2021 após 4º ciclo de monitoramento do Plano Estratégico.

A alteração na linha do tempo diz respeito à inclusão da atividade "3ª atualização do Plano Estratégico", realizada em março de 2021, a qual não confere impacto ao conteúdo do documento, apesar de figurar como um importante registro para a construção do Plano.

A respeito das metas estratégicas, o objetivo 2 teve a inclusão de uma meta e os objetivos 3, 10 e 12 sofreram alterações em suas metas, cujas justificativas são apresentadas na tabela a seguir:

Diretoria	Área	Tipo de solicitação	Objetivo	Meta a ser alterada	Meta Alterada	Justificativa
DIRE4	GGFIS	Alteração	Objetivo 3 - Garantir o acesso seguro da população a produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária Foco	Aumentar para 95% as medidas cautelares nos dossiês de investigação de alto risco em até 21 dias.		Alteração na redação da meta para melhorar sua compreensão.
DIRE4	GGFIS	Alteração	Objetivo 12 - Fortalecer a atuação internacional e o relacionamento com atores e parceiros estratégicos	Atingir 30% do total de avaliações realizadas pelo Programa de Auditoria Única em Produtos para Saúde (MDSAP).	Participar de 30% das atividades de avaliação de Organismos Auditores realizadas pelo Programa de Auditoria Única em Produtos para Saúde	Alteração na redação da meta para melhorar sua compreensão.

					(MDSAP).
DIRE4	GGFIS	Alteração	Objetivo 12 - Fortalecer a atuação internacional e o relacionamento com atores e parceiros estratégicos	Atingir 100% do nível de participação nos sub-comitês, grupos de trabalho e círculos de especialistas do <i>Pharmaceutical Inspection Co-operation Scheme (PICs)</i> .	Participar de 100% das reuniões de comitês, círculo de especialistas, seminários, treinamentos, subcomitês e grupos de trabalho do <i>Pharmaceutical Inspection Cooperation Scheme (PICs)</i> .
GADIP	APLAN	Alteração	Objetivo 10 - Aprimorar a governança e a gestão estratégica institucional	Elevar o nível de maturidade em gestão de riscos corporativos de "inicial" para "intermediário" em três dimensões. ESTRATIFICAÇÃO: 2020: nível básico em duas dimensões 2021: nível básico em três dimensões 2022: nível intermediário em duas dimensões 2023: nível intermediário em três dimensões	Elevar o nível de maturidade de gestão de riscos corporativos de "inicial" para "aprimorado" em três dimensões. NOVA ESTRATIFICAÇÃO: 2020: nível básico em duas dimensões 2021: nível intermediário em três dimensões 2022: nível aprimorado em uma dimensão 2023: nível aprimorado em duas dimensões
GADIP	ASNVS	Inclusão	Objetivo 2 - Aperfeiçoar a gestão do SUS visando a garantia do acesso a bens e serviços de saúde equitativos e de qualidade	-	Implementar 100% das ações previstas no Plano de Ação da Vigilância Sanitária Resistência aos Antimicrobianos. ESTRATIFICAÇÃO: 2020: - 2021: 75% 2022: 100% 2023: -

A respeito da inclusão de meta no objetivo 2, cumpre ressaltar que se trata do retorno da meta após revisão do Plano de Ação da Vigilância Sanitária de Resistência aos Antimicrobianos (PAN-VISA), conforme destacado no documento.

Por fim, conforme estabelecido no inciso II, do art. 7º do regimento interno, que atribui à Diretoria Colegiada a competência para aprovar, monitorar e avaliar o cumprimento do Plano Estratégico da Anvisa, a presente minuta foi submetida à deliberação pela DICOL e posterior ajuste no portal da Agência, bem como junto às instâncias competentes do Poder Legislativo (Senado Federal, Câmara dos Deputados e Tribunal de Contas da União).

3. Voto

Diante do exposto, considerando que a revisão do referido plano está prevista na Lei nº 13.848 de 26 de julho de 2019 e que as propostas de inclusão/alterações foram validadas pelo Comitê Gestor da Estratégia (CGE), tendo como objetivos principais a melhoria na compreensão e o ajuste a partir dos resultados obtidos nas janelas de monitoramento de 2020, manifesto-me **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Barra Torres, Diretor-Presidente**, em 23/03/2021, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1380844** e o código CRC **A30B997C**.